



KUMO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 41.978.168/0001-53

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 10 horas, na Rua Iguatemi, nº 151 – 19º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, sede da BRL Trust Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A. (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do KUMO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade do(s) Cotista(s) do Fundo, conforme assinaturas apostas na lista de presença (“Cotistas”), nos termos do §5º do Art. 30 do Regulamento do Fundo (“Regulamento”) e do artigo 19, parágrafo 2º, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“ICVM 472”), combinado com o artigo 67, parágrafo 6º, da Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“ICVM 555”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Bruno Silva; e Secretário: Sr. Diego Zuza.

ORDEM DO DIA: Deliberar, de forma extraordinária, nos termos do Regulamento do Fundo, sobre:

(i) ajustar a redação do Parágrafo Único, do Artigo 38 do regulamento do Fundo, para que passe a vigor com a seguinte redação:

Artigo 38 [...]

Parágrafo Único: *Nas Cotas do Fundo que forem subscritas e integralizadas a partir da Data da 1ª Integralização de Cotas, deverá ser utilizado o valor da Cota de fechamento em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos por parte do investidor; caso os recursos entregues pelo investidor sejam disponibilizados ao Administrador após as 16h00 (dezesseis horas), será utilizado o valor da Cota Dia Útil subsequente ao da efetiva disponibilidade de recursos.*

(ii) a 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo, em série e classe únicas (“2ª Emissão”), bem como a realização da oferta pública de distribuição primária das cotas da 2ª Emissão, a ser realizada no Brasil, sob coordenação e distribuição da Administradora, na qualidade de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Distribuidor”), a ser realizada sob o regime de melhores esforços de colocação, com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“ICVM 476”), da ICVM 472, e demais leis e regulamentações aplicáveis, de acordo com as seguintes condições:

- 1. Quantidade.** Serão emitidas até 625.000 (seiscentos e vinte e cinco mil) Cotas de série única, as quais deverão ser subscritas até o final do Período de Distribuição, limitado ao montante máximo de subscrição de R\$ 61.996.234,51 (sessenta e um milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
- 2. Público Alvo:** As Cotas da 2ª Emissão são destinadas exclusivamente aos Cotistas do Fundo.
- 3. Distribuidor:** O distribuidor da 2ª Emissão será a própria Administradora, a qual não fará jus a qualquer remuneração pela distribuição das novas cotas, afastando-se, assim, qualquer situação de conflito de interesses prevista no artigo 34 da ICVM 472.
- 4. Prazo de Distribuição.** O prazo máximo para a subscrição das Cotas do Fundo é de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início da Oferta, a qual será definida pelo distribuidor.
 - 4.1.** Atingido o patamar mínimo de distribuição de 1.000 (mil) Cotas, ou seja, R\$ 99.193,98 (noventa e nove mil, cento e noventa e três reais noventa e oito centavos), o Administrador poderá decidir por cancelar o saldo não colocado ao final do período de distribuição, independentemente de aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas.

BRL TRUST
INVESTIMENTOS

4.2. O plano de distribuição pública seguirá o procedimento descrito na ICVM 476, com observância dos limites impostos pela legislação, sendo esta automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos da ICVM 476.

4.3. Os Cotistas, por ocasião da subscrição, deverão fornecer, por escrito, declaração nos moldes da minuta do Boletim de Subscrição, atestando que estão cientes de que: (i) a oferta não foi registrada na CVM; e (ii) as cotas ofertadas estão sujeitas às restrições de negociação previstas na ICVM 476.

4.4. Em conformidade com o artigo 8º da ICVM 476, o encerramento da oferta deverá ser informado pelo Administrador à CVM, no prazo de 5 (cinco) dias, contado do seu encerramento, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores e conter as informações indicadas no Anexo I da ICVM 476.

5. **Valor de Emissão das Cotas.** O valor unitário das Cotas é de R\$ 99,19397522, considerando a última cota divulgada em 15/12/2021, a qual poderá ser alterada na data da integralização.

6. **Valor Mínimo de Subscrição.** Não há valor mínimo de subscrição por cotista.

7. **Integralização.** A integralização de cotas pelos Cotistas deverá ocorrer à vista, em moeda corrente nacional, conforme as informações constantes no Boletim de Subscrição.

8. **Direito de Preferência.** Na 2ª Emissão não será assegurado aos atuais cotistas o direito de preferência.

DELIBERAÇÕES: Submetidas à apreciação dos Cotistas e prestados os esclarecimentos necessários, os Cotistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, **APROVAR**, o item "i" acima para ajustar a redação do Parágrafo Único, do Artigo 38 do regulamento do Fundo, de modo que o regulamento do Fundo passará a vigor nos termos do Anexo I à presente ata; e o "ii" acima relizar a 2ª (segunda) emissão do Fundo, em série e classe única com a realização da oferta pública de distribuição primária das cotas da 2ª Emissão, a ser realizada no Brasil, sob coordenação e distribuição da Administradora, na qualidade de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Distribuidor"), a ser realizada sob o regime de melhores esforços de colocação, com esforços restritos, nos termos ICVM 476, da ICVM 472, e demais leis e regulamentações aplicáveis, de acordo com as condições acima descritas.

ENCERRAMENTO: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

DocuSigned by:
Bruno Silva
0E9F9A97E759496...
Bruno Silva
Presidente

DocuSigned by:
Diego Zuza
40F970D3AECA41C...
Diego Zuza
Secretário

DocuSigned by:
Rodrigo Martins Cavalcante
5ACC97E983394EE...

KUMO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO,
representado por seu administrador BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.